

[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
LEI Nº 1.921/2017

“ Revoga Expressamente o Parágrafo 2º, do artigo 1º,
da Lei nº 1.713/2013, de 22 de julho de 2013.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal,
no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o
Art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o revogado o parágrafo 2º, do artigo 1º, da Lei nº
1.713/2013, de 22 de julho de 2013.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO
ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 02 de janeiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:A9466771

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/01/2017. Edição 1163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>